

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 585

Projeto de Lei nº 27/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA põem em vigor a seguinte lei:-

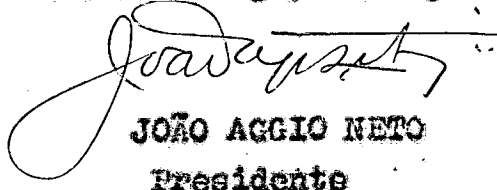
Artº 1º)- Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) afim de custear as despesas decorrentes de fotografias de eleitores que se alistarem neste município até 28 de junho corrente.

§ único)- O pagamento será feito ao profissional mediante relação pormenorizada dos eleitores atendidos.

Artº 2º)- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação total da verba 441.8.28.4 do orçamento municipal no valor de CR\$ 30.000,00.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de junho de 1962.


JOÃO AGGIO NETO
Presidente



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

27/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

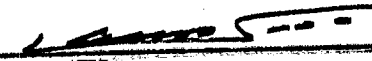
Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) afim de custear as despesas decorrentes de fotografias de eleitores que se alistarem neste município até 28 de junho corrente.

§ único) O pagamento será feito ao profissional, mediante relação pormenorizada dos eleitores atendidos.

Art. 2º) O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação total da verba 441-8.28.4 do orçamento municipal no valor de Cr\$ 30.000,00.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1 de junho de 1962



(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 1 de junho de 1962

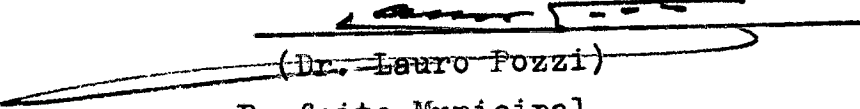
Exmo. Sr.
João Aggio Netto
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

A exemplo do que já se fez em anos anteriores, também neste exercício empenha-se o Poder Público em incrementar o alistamento eleitoral.

A forma de se traduzir o apoio da Municipalidade está configurada no projeto de lei ora remetido a essa digna Casa Legislativa, isto é, o fornecimento de fotografias aos interessados.

A fonte de recurso para fazer face à despesa é a anulação total de verba orçamentária, que julga o Executivo não será utilizada neste exercício.

Saudações atenciosas


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



Of. N.º

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI 27/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) afim de custear as despesas decorrentes de fotografias de eleitores que se alistarem neste município até 28 de junho corrente.

§ único) O pagamento será feito ao profissional, mediante relação pormenorizada dos eleitores atendidos.

Art. 2º) O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação total da verba 441-8.28.4 do orçamento municipal no valor de Cr\$ 30.000,00.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Justiça, Legislação e Registros, Pirassununga, 1 de junho de 1962

Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 5 de 6 de 1962

[Signature]
Presidente

[Signature]
(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 5 de 6 de 1962

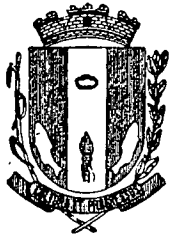
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 5 de 6 de 1962

[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 5 de 6 de 1962

[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



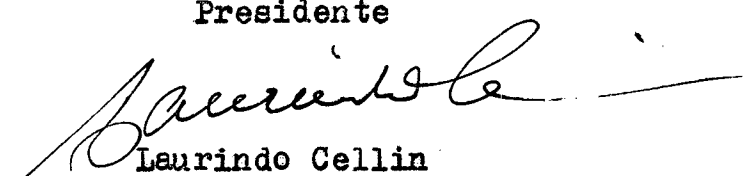
Of. 


PARECER Nº

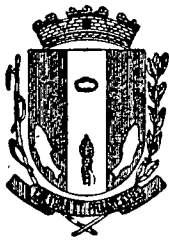
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
estudando o projeto de lei nº 27/62^m do Executivo Municipal,
nada tem a ~~ap~~por quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1962.

Olympio Guiguer
Presidente


Laurindo Cellin
Relator


Elias Mansur
Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

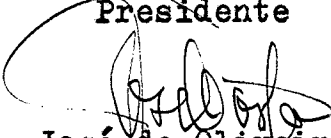
PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 27/62, do Executivo Municipal, que abre um crédito de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) afim de custear as despesas decorrentes de fotografias de eleitores que se alistarem neste município, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura não tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1962.


Ivo Xavier Ferreira

Presidente


José de Oliveira Costa

Relator

Olympio Guiguer

Membro